Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado

(CNPJ n°: 52.272.350/0001-00)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras
Período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)
e relatório do auditor independente

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 7 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora) e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o período de 01 a 07 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1 a 7 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Transferência de administração

Conforme mencionado na Nota 17, a Assembleia Geral de Cotistas de 26 de março de 2026 deliberou a transferência da administração da Classe de XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com efetivação em 07 de abril de 2026. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

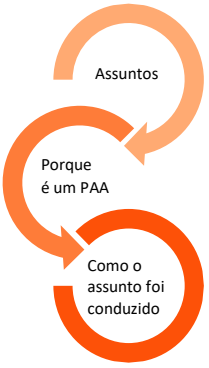
www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, as aplicações da Classe são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento. O administrador da Classe utiliza o correspondente extrato emitido pelo administrador do fundo investido para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos da Classe. Verificamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 14 de agosto de 2026 | 13:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
E6DF354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório Crédito Privado

CNPJ nº 52.272.350/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.872**	**4,54**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**102.446**	**95,65**
Total do ativo		**107.318**	**100,19**
Valores a pagar		**212**	**0,19**
Taxa de performance		123	0,11
Taxa de gestão		78	0,07
Taxa de administração		9	0,01
Taxa de custódia		1	-
Taxa B3/ SELIC		1	-
Total do passivo		**212**	**0,19**
Patrimônio líquido		**107.106**	**100,00**
Total de 82.828.342 cotas a R$ 1,2931		107.106	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**107.318**	**100,19**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório Crédito Privado

CNPJ nº 52.272.350/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**288**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**10**
Total das receitas		**298**
Demais despesas	**10**	**(25)**
Taxa de gestão		(12)
Taxa de performance		(8)
B3/SELIC		(3)
Taxa de administração		(2)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**273**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório Crédito Privado

CNPJ nº 52.272.350/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		**106.372**
Total de 82.471.210 cotas a R$ 1,2898		106.372
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**273**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**461**
Integralização de 357.132 cotas		461
Patrimônio líquido no final		**107.106**
Total de 82.828.342 cotas a R$ 1,2931		107.106

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório Crédito Privado

CNPJ nº 52.272.350/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	10
Pagamento de taxa B3/SELIC		(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**8**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**461**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**461**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**469**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	4.403
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	4.872
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**469**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditório Crédito Privado

CNPJ: 52.272.350/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora)

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Privado ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 12 de julho de 2024, sob a denominação JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. A denominação foi alterada em 25 de agosto de 2025, em decorrência da mudança da modalidade do Fundo, de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento multimercado para fundo de investimento em direitos creditórios.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Journey Capital Administração de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Em decorrência da transferência de administração do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 147, essas demonstrações financeiras: (i) foram elaboradas no contexto de transferência das operações do Fundo; (ii) e estão apresentadas para o período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora), sem comparação com o ano anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 14de agosto de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de equivalentes de caixa é representado por aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.872
Total		**4.872**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.481	3.288,9822	4.872
Total			**4.872**

Durante o período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora), o Fundo reconheceu o montante de R$ 10, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo aplicará recursos correspondentes a, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 47.775.400/0001-32 (“Fundo Investido”).

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

(i) Posição

				2026
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Única	60.523.592	1,692659	102.446
				102.446

- **Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Journey Capital CE 120 Master")**
  O Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master FIDC iniciou suas operações originais em 22 de dezembro de 2022, passando a atuar sob a categoria de FIDC a partir de 19 de janeiro de 2025, data em que as deliberações de sua transformação em assembleia geral passaram a ter efeito. O Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master é estruturado sob a forma de condomínio aberto e seu público-alvo destina-se a investidores qualificados. O Journey Capital Crédito Estruturado 120 Master FIDC possui como política a aplicação de seus recursos majoritariamente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (direitos creditórios de forma indireta). As demonstrações financeiras do fundo referentes ao período de 19 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes. O relatório emitido pelos auditores apresentou uma opinião com ressalva relacionada ao fato de não terem sido obtidas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira de determinados fundos investidos na carteira, os quais representavam 4,55% do seu patrimônio líquido na referida data.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**102.158**
Ajuste a valor justo	288
Saldo final	**102.446**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco decorrente de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, no mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrados, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora), não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Para a realização de aplicações, o valor mínimo estabelecido para o aporte inicial é de R$ 5, enquanto o valor mínimo para aplicações adicionais é de R$ 0,10. Adicionalmente, exige-se a manutenção de um saldo mínimo de permanência de R$ 5 por cotista. As movimentações podem ser solicitadas em qualquer dia útil, abrangendo o período de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou dias sem funcionamento da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), observado o horário limite para a solicitação de aplicações fixado às 14h30. Os pedidos de movimentação recebidos em dias não úteis ou após o referido horário limite serão processados no dia útil subsequente, observados os prazos aplicáveis. O prazo de cotização e a conversão das cotas para fins de aplicação ocorrem em D+0.

Também é permitida a utilização de ativos financeiros na integralização do valor das cotas, desde que tais ativos sejam previamente aprovados pelo Gestor e compatíveis com a política de investimento do Fundo, sendo a integralização realizada por meio da alienação, pelo cotista, dos ativos financeiros ao Fundo, em valor correspondente ao integralizado, calculado pelo preço de mercado na data da integralização. Novas aplicações no Fundo podem ser suspensas a qualquer momento a critério do Gestor, mediante comunicado aos distribuidores.

O Gestor está autorizado a contrair empréstimos em nome do Fundo para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as cotas que subscreveram, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromissos de investimento previamente assumidos pelo Fundo para garantir a continuidade de suas operações.

Durante o período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora), foram integralizadas 357.132 cotas no montante de R$ 461.

(ii) Resgate

Os resgates de cotas do Fundo podem ser solicitados a qualquer momento, desde que respeitadas as regras de movimentação previstas. O valor mínimo estipulado para a realização de pedidos de resgate é de R$ 0,10. O prazo estabelecido para o resgate é de D+119 dias corridos para a cotização, ocorrendo o pagamento em D+1 dia útil subsequente à data da conversão. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas naquela data, sendo o valor do patrimônio líquido do Fundo apurado diariamente após o fechamento dos mercados em que a Administradora atue, adotando-se a cota de fechamento.

O pagamento do resgate de cotas poderá ser realizado por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, sempre em moeda corrente nacional, ou mediante o recebimento, pelo cotista, de ativos financeiros integrantes da carteira de titularidade do Fundo, em valor correspondente ao resgatado, pelo preço de mercado na data da conversão das cotas.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, serão observados os procedimentos cabíveis, podendo a Administradora determinar o fechamento do Fundo para novas aplicações ou para resgates, fazendo uso de estratégias de gestão de liquidez. As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos excepcionais previstos nas disposições regulatórias em vigor.

Durante o período de 01 a 07 de abril de 2026 (data da substituição da Administradora), não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, além das cotas serem de mesma espécie sem qualquer tipo de subordinação, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

		2026
Período de	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**
01 a 07 de abril de 2026	1,2931	0,26

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controlador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

10 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	12	0,01
Taxa de performance	8	0,01
Taxa de administração	2	-
B3/SELIC	3	-
Total	**25**	**0,02**
Patrimônio líquido médio		**106.902**

a) Remuneração da administração do Fundo

A estrutura de remuneração devida aos prestadores de serviços essenciais do Fundo compreende a cobrança de uma Taxa de Administração fixada em 0,092% a.a. e de uma Taxa de Gestão fixada em 0,72% a.a.. Independentemente do montante apurado percentualmente, a Administradora sempre fará jus ao recebimento de uma remuneração mínima mensal garantida no valor de R$ 4, além de uma taxa de administração inicial no valor de R$ 18, pagos uma única vez quando do início do Fundo.

O valor mínimo mensal devido a título de Taxa de Administração será atualizado anualmente com base na variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores à data de reajuste. A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão são calculadas de forma linear, provisionadas diariamente à base de 1/252 avos e pagas mensalmente por períodos vencidos até o 5º dia útil do mês subsequente.

Em atenção ao disposto na Resolução CVM 175, as taxas máximas de administração e gestão indicadas consideram as respectivas taxas previstas nos regulamentos das classes de cotas investidas pelo Fundo, enquanto as taxas mínimas de administração e gestão indicadas não consideram as respectivas taxas previstas nos regulamentos das classes de cotas investidas pelo Fundo, exceto para as aplicações em carteiras cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado ou geridos por partes não relacionadas ao Gestor.

Adicionalmente, o Fundo prevê também a cobrança de Taxa de Performance equivalente a 17% do montante que exceder o desempenho do benchmark adotado, que corresponde à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”). A Taxa de Performance é calculada de forma individualizada sobre cada aplicação efetuada por cada cotista (método do passivo), deduzidas todas as despesas incorridas pelo Fundo, sendo provisionada por dia útil e apropriada até o último dia útil de cada semestre civil, desde que o respectivo período de apuração para cada aplicação não seja inferior a 6 meses.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

O pagamento e a liquidação financeira dos valores devidos sob o título de performance ocorrem até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, compreendendo os meses de janeiro e julho. A referida taxa somente será devida comparando-se o valor da cota final com a cota base atualizada pelo benchmark, sendo permitida a incidência de taxa de performance mesmo quando a cota final for inferior à cota base em condições de benchmark negativo, respeitadas as limitações regulamentares. Na ocorrência de eventos de amortização durante o período de apuração, a taxa de performance será apropriada de maneira proporcional. Incidem também sobre o Fundo as taxas de performance cobradas pelos fundos investidos, atuando como redutoras do valor da cota dos fundos investidos e, consequentemente, da cota do Fundo.

Não será cobrado taxa de ingresso e de saída.

b) Taxa de custódia

O Fundo incorre em uma taxa máxima de custódia estabelecida em 0,018% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 2,50, o qual será atualizado anualmente com base na variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores à data de reajuste. Não há incidência de taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa máxima de distribuição. A taxa máxima de custódia é calculada de forma linear, provisionadas diariamente à base de 1/252 avos e paga mensalmente por períodos vencidos até o 5º dia útil do mês subsequente.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar nas assembleias de cotistas os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Durante o período de 01 a 07 de abril de 2026, não houve novos atos societários além daqueles relacionados à substituição da Administradora e demais prestadores de serviço, descritos na nota explicativa 17.

15 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

16 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão, contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

17 Outros assuntos

No dia 26 de março de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição da Administradora XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (ii) a substituição do prestador de serviço de custódia, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco BTG Pactual S.A.; (iii) a substituição do prestador de serviço de controladoria e escrituração de cotas, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (IV) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo de forma a modificar a denominação do Fundo para JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, alterar o Fundo para Fundo do JCW Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, mudar o foro aplicável para a Cidade e Estado de São Paulo

Docusign Envelope ID: 80C9C536-4521-826E-8029-B28F4CC2C1E6

e atualizar as regras de prestadores de serviço, remuneração, objetivo, política de investimento, riscos, emissão, distribuição, amortização, colocação, resgate, liquidação e assembleias para fins de adequação ao padrão da nova Administradora. A ata entrou em vigor a partir da substituição da administradora, na abertura do dia 08 de abril de 2026.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 01 a 07 de abril de 2026 (Data da substituição da administradora), não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07